

Lisboa por 7 de Maio de 1872.

O Senhor Presidente da Camara recelou a leitura
a sessão ordinária precedida de verificação de quorum
legal.

Foi lida a acta da sessão antecedente.

Foi apresentada uma Circular sob. numero
trezentos e setenta e tres do corrente, em que o
Ex.^o Governador Civil participa que por Desp.
cho do Sr. Ministro tambem do corrente, se resolveu
adoptar a letra B. para os afilamentos de furos
e me di das no Reino. A Camara ficou intimada
e em harmonia com o proposto no respectivo
regulamento, pedibus que se passassem editaes
annunciando que o afilamento dos furos e
me di das ha de ser feito de furo de furo
que se correu para cada um e de cada e a dita
ha e furo de furo.

Foi apresentada uma Circular sob. numero
cento e setenta e tres do corrente, em que o Ex.
Governador Civil participa que a quota pa
ra pagamento das despesas feitas, obigo de
furos e furos com os officios d'este Conselho
no futuro anno economico, e da quantia de cento
e noventa e cinco mil oitenta e noventa e seis.
A Camara ficou intimada.

Foi apresentada uma escritura sob numero tre-
zentos e sessenta e sete, com data de 14 de dezembro de 1845,
remitida em mappa, modelo-A para ser
preenchida e assignada pelo ajuizo, d'este Con-
celho, e lembrando que nos termos em que não
havem servico p' a capitamto, tambem esse mappa
tem de ser preenchido, se não se assignada pelo ajuizo
mesmo. Alvará fizeo, e intimação, e mandou dar
conhecimento ao respectivo ajuizo. . . . "

Foi apresentada um officio com data de
três de dezembro de 1845, do Dominiou de este
Concelho, encaminha uma copia de acordos
de commissão p' a cidade que classificou, defi-
nitivamente a estrada de segunda classe apartir
d'esta villa para Alcaniz, de Alcaniz de
Guara, em direção a Lucta ou a villa de
Lucta p' Ovar. Alvará fizeo, e intimação
e petição que se requirita em dos enge-
nheiros da repartição d'ago, da repartição dis-
trictal para levantar o competente projecto
com a grua. . . . "

Foi apresentada um officio com data de qua-
tro de dezembro de 1845, sob numero quinhentos e
setenta e sete, em que o Ex.^{mo} Governador Civil, manda
aproveitar o projecto e o orçamento do acrescen-
to da ponte da Escuroza. Alvará fizeo
e intimação, e petição que se possa conheci-
mento ao ajuizo, para se proceda a
a ultima, na forma do projecto agora orga-
nizado. . . . "

Foi apresentada um requerimento em que
Francisco Gomes de Brito, fisco, de Cavalle-
to, de São João da Boa Vista, pede licença
para edificar uma casa no seu fisco que



que passou no mesmo lugar, a concessão com o
caminho publico. Alameda em vista da informação
que do mesmo fiscal mandada passar a licen-
ça, requerida

Foi apresentada outro requerimento em que
Antonio Pais Ribeiro, da freguesia de Crasto
de Brans, pede licença para se construir uma casa
para sua vivienda no mesmo lugar e frega-
sia, a parcella com o caminho publico. Alameda
em vista da informação do mesmo fiscal,
conceder a licença pedida

Foi apresentada, novamente uma circular
sob numero dois, com data de quatro de julho
ultimo, em que o Ex.^o Governador Civil pede
que a Alameda informe sobre as obras de
tracção municipal de primeira classe, d'isto Can-
celho, que mais se construa no futuro
anno economico. Alameda em vista da re-
quida circular, e da Lei, petitionou informar
que no futuro anno economico teriam con-
tinuar a obra da estrada d'isto a Arca de
Carregosa, e a estrada do Pinheiro e Estancia
pela Michoteira, ambas de primeira classe
e das mais importantes do Cancellho.

Foi novamente apresentada o requerimento
em que Rosa, Vestura filha de Jose Gomes de
Bicho, do Rio de Janeiro ped. a concessão, para o
beneficio da herança para uma das suas
as filhas que tem a herança de facto, no
quarto de dezoito ultimo. Alameda attendendo
a petição da requerente, e a que não pôde
atender a ambas as causas, nem pagar a quantia
anualmente em d'ella, petitionou conceder o bene-
ficio da herança a uma das filhas da requi-

da seguinte para nome Maria, que se acha em
prado da casa, Rosalvan dos Santos, da Igreja
de S. Sebastião

Por seu hoje e por annos para se construir
a cantina, cas do calcada no caminho de Alaciana
e Laurins, foi com offeito de escritura para
Thiago Ferraz, da freguesia de São Thiago, pela
quantia de vinte e nove mil e sete centos reis,
na forma se computam ante

Lab. proposta do seu Presidente, pediu a
Lumara que se passassem editaes annunciando
que se pio quatorze de corrente, pelas dez ho-
ras, vinda a cada noventa e no prazo a con-
strucao de uma ponte no sitio de Presincos,
e a construoção de uma calcada no caminho que
da freguesia vai para a Gamelaria da freguesia
de S. Cruzias

Arquivo Municipal
Oliveira de Azmeir

Companhes e sellados e deo gra Jozeinho
Francisco de Alencar e mulher, da freguesia de São
Thiago e Ribeira, haviam comprado uma parça
de terreno baldio no termo do val da freguesia, do
sítio de Ribeira, freguesia de Alaciana e Laurins,
e que houve isto ao conhecimento da Câmara
para se devidos effectos. Neste acto foi presen-
te o promotor e disse: que sendo deo deo
por titulos de compra feita a Francisco de
Alencar e mulher, da Ribeira da referida fu-
guesia de Alaciana e Laurins, em trez de Outubro
de mil e setecentos e quarenta e quatro, se que tinha
feito a respectiva contribuoção de imposto, co-
mo compravao pelos poremtores que se apresen-
tara, de uma parça de terreno de monte, ab-
to sito no município de freguesia quizesse
peda-lo para sumas finca e fajo. E por

Esperamos que sejas de mente comprontada com o
Município e com os seus habitantes para o presente,
seja já sobre o terreno terreno de seiv conven-
tes, tenha alichas e seu valle para aquelle, fi-
camos prontos para sejas de mente e sejas de
cuio hez, ou ou, mites convenientes, pelo fam-
to mais para alichas, com outro valle que deite
laco ha, mas somente por alicha de o valle seiv,
se já e mais. Lou no estada em que estava com
simha the e aforamento de terreno que se julgar
de baldio por the seiv, contiguo ao terreno com-
prado, requirido por isto e miteo aforamento
to, precedendo as formalidades legais, e alicha
terreno, este requirimento em conselho, e se ja
se miteo, e aforamento.

Quo haendo mais a tractar se se
sente a seiv pa qual seiv construa se haendo
a presente acta que se se assignada e seiv
se seiv por um Conselho de alicha seiv e seiv
seiv, e seiv de seiv, que a seiv.

Este Releu.

Mello

Kalente

Al. Pinto

Lourenço

J. Pinto